**DECRETO Nº 1.515, DE 08 DE JULHO DE 2022**.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1~~º~~** Fica aberto um crédito adicional suplementar conforme Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária:01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática:01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....................R$ 1.500,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2077 – Divulgação do Trabalho Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......R$ 23.000,00

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7004.2190 – Pagamento de Aposentados e/ou Benefícios Especiais e Inativos

Natureza: 3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas.......................................R$ 8.000,00

**Art. 2° -** Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Natureza: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação...............................................R$ 32.500,00

**Art. 3~~º~~** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de julho de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**